

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 - Centro Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000

Fone: (84) 3423-2220

E-mail: pmjprn@gmail.com

Lei Municipal nº 1.020 de 05 de Abril de 2024.

Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos e remunerações do quadro de servidores do Município de Jardim de Piranhas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica concedido aos servidores do Município de Jardim de Piranhas
 Rio Grande do Norte reajuste de remuneração e vencimentos, conforme tabela em anexo.
- Art. 2° Para cumprimento da presente Lei a tabela e valores passam a obedecer ao quadro de anexo à presente lei, devendo os órgãos competentes procederem as anotações decorrentes das modificações estabelecidas.
- Art. 3. As despesas decorrentes do reajuste concedido por forças do Art. 1° desta lei, correrão por contas das dotações próprias consideradas no Orçamento vigente.
- Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1° de fevereiro de 2024; com exceção ao cargo de Procurador Geral que terá seus efeitos apenas em 01 de Janeiro de 2025.
 - Art. 5° Revogam se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti - Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN,

Gabinete do Prefeito em 05 de Abril de 2024.

ROGÉRIO SOARES PRÉFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 - Centro Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000

Fone: (84) 3423-2220

E-mail: pmiprn@gmail.com

ANEXO I - CARGOS EM COMISSÃO - FUNÇÕES DE CONFIANÇA

C.H	QUANTDADE	S. BASE
20	1	2.112,00
30	5	1.815,00
40	1	2.112,00
40	1	2.112,00
20	1	2.112,00
20	2	1.540,00
20	3	1.540,00
20	2	1.540,00
40	2	2.112,00
20	3	1.540,00
20	1	1.540,00
40	1	9.900,00
40	2	5.500,00
40	1	2.112,00
40	4	2.112,00
40	1	2.112,00
40	6	3.080,00
40	3	13.200,00
	20 30 40 40 20 20 20 20 40 20 20 40 40 40 40 40 40 40 40	20 1 30 5 40 1 40 1 20 1 20 2 20 2 40 2 20 3 20 1 40 1 40 1 40 4 40 4 40 1 40 1 40 6

^{*} COMPLEMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA (R\$ 1.386,00 + R\$ 1.694,00*)

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 05 de Abril de 2024.

ROGÉRIO SOARES PREFEITO MUNICIPAL

^{*} COMPLEMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA (R\$ 2.233,00 + R\$ 10.967,00*)